



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

**Termo de Execução Descentralizada nº 23/2025 / 2025, 23 de dezembro de 2025**

**I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 23/2025**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL**

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho

Número do CPF: \*\*\*.0\*\*.424-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional da Pesca Artesanal (SNPA)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.107 de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Subsecretaria de Gestão e Administração - SGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -SNPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Fedreal do Rio Grande - FURG**

Nome da autoridade competente: Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Número do CPF: \*\*\*.418.0\*\*-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 510, de 28 de janeiro de 2025.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Nº 154052 - Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154042 - Universidade Federal do Rio Grande - FURG

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Promover ações integradas de saúde voltadas à promoção do bem-estar e à prevenção de agravos entre pescadores e pescadoras artesanais das Ilhas dos Marinheiros e Torotama, localizadas no município de Rio Grande/RS, considerando suas especificidades ocupacionais, ambientais, sociais e culturais. Duas políticas de saúde são centrais no desenvolvimento do projeto: a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

#### **4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no  
10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

**Início: Dezembro/2025**

**Fim: Maio/2027**

**6. VALOR DO TED:** R\$ 350.00,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

58101.20.608.5801.20Y1.0001 SNPA UGR 580006

## **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ( ) Sim  
(x) Não

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## **14. ASSINATURAS**

(assinado eletronicamente)

**SUZANE DA ROCHA VIEIRA GONÇALVES**  
Reitora da Universidade Federal do Rio Grande

(assinado eletronicamente)  
**CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO**  
Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 23/12/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49293376** e o código CRC **7F66D16C**.

**Referência:** Processo nº 00350.024195/2025-70

SEI nº 49293376



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 23/2025

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho

Número do CPF: \*\*\*.0\*\*.424-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.107 de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Subsecretaria de Gestão e Administração - SGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -SNPA

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Nome da autoridade competente: Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Número do CPF: \*\*\*.418.0\*\*-\*\*

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO S/N DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

#### b) UG SIAFI

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154042 – Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154042 – Universidade Federal do Rio Grande - FURG

### 3. OBJETO:

Promover ações integradas de saúde voltadas à promoção do bem-estar e à prevenção de agravos entre pescadores e pescadoras artesanais das Ilhas dos Marinheiros e Torotama, localizadas no município de Rio Grande/RS, considerando suas especificidades ocupacionais, ambientais, sociais e culturais. Duas políticas de saúde são centrais no desenvolvimento do projeto: a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

#### Meta 1 - Estruturação e Organização da equipe político pedagógica e construção das metodologias de trabalho.

##### Ação 1 - Formação da equipe e definição de papéis

Descrição da atividade: constituição da equipe político pedagógica do projeto com a participação de docentes da universidade e bolsistas, considerando suas habilidades técnicas, de modo a assegurar a implementação das atividades do Projeto.

**Ação 2** - Realização de reuniões com a equipe para formulação, planejamento, monitoramento e avaliação da proposta pedagógica

Descrição da atividade: serão realizadas reuniões com a equipe para definir coletivamente as metodologias de trabalho que serão utilizadas nas atividades, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas no projeto.

**Produto** - Equipe constituída formalmente com até 12 membros, com papéis e atribuições definidos e plano metodológico construído colaborativamente, com estratégias adequadas aos contextos locais e alinhadas aos princípios da extensão universitária e da atenção primária em saúde.

**Ação 3** - Planejamento e execução de diagnóstico junto às comunidades das Ilhas dos Marinheiros e da Torotama, com foco na identificação de demandas prioritárias para a implementação das ações do TED.

Descrição da atividade - Realizar um diagnóstico inicial, junto às comunidades pesqueiras das Ilhas dos Marinheiros e da Torotama. O processo será conduzido de forma intersetorial e colaborativa, envolvendo equipes locais da Secretaria Municipal de Saúde, representantes das colônias e associações de pescadores, lideranças comunitárias e a equipe técnica do projeto. Os resultados obtidos servirão como base para o planejamento e execução das demais ações do TED, garantindo que as intervenções estejam alinhadas às necessidades e potencialidades reais das comunidades.

**Produto** - Relatório síntese do diagnóstico participativo das comunidades pesqueiras das Ilhas dos Marinheiros e da Torotama, contendo identificação de demandas prioritárias, propostas de ações práticas e recomendações para a execução das atividades previstas no TED.

**Meta 2- Desenvolver e integrar ações educativas, preventivas e formativas em saúde nas Ilhas de Rio Grande/RS, articulando comunidade, serviços públicos e universidade, valorizando os saberes locais e promovendo o cuidado integral, a equidade e o bem-estar das populações pesqueiras.**

**Ação 1** - Realização de reuniões de planejamento e acompanhamento das ações educativas. Descrição da atividade - Serão realizadas reuniões para organização com a equipe política pedagógica do projeto para o planejamento e execução das ações que serão desenvolvidas e organização dos materiais educativos utilizados.

**Ação 2** - Produção de materiais educativos Descrição da atividade - Produzir materiais de divulgação e educativos para redes sociais e distribuição impressa, adaptados à linguagem e ao cotidiano da população pesqueira das Ilhas de Rio Grande/RS.

**Ação 3** - Realização de ações de Educação em Saúde e Prevenção de Agravos com pescadores(as)

Descrição da atividade - Planejar e executar ações educativas e preventivas junto à população das Ilhas de Rio Grande/RS, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento do autocuidado, por meio de oficinas, rodas de conversa e atividades interativas conduzidas pela equipe extensionista e parceiros locais.

**Ação 4** - Realização do Circuito de Saúde nas Ilhas

Descrição da atividade - Planejar e executar o Circuito de Saúde nas Ilhas do município de Rio Grande/RS, integrando ações educativas, preventivas e de cuidado em saúde, com participação da equipe multiprofissional, estudantes extensionistas e serviços da rede municipal de saúde.

**Ação 5** - Realização de ações de educação em Saúde para a equipe de saúde atuante nas Ilhas de Rio Grande/RS

Descrição da atividade - Planejar e executar ações de Educação Permanente voltadas à formação e qualificação das equipes de saúde que atuam nas Ilhas de Rio Grande/RS, promovendo o aperfeiçoamento técnico e a reflexão sobre o processo de trabalho em saúde, com foco na integralidade do cuidado, vigilância em saúde e atenção às especificidades do território.

**Produto** - Elaboração e execução de um conjunto de ações integradas de caráter educativo,

preventivo e formativo voltadas à promoção da saúde, ao bem-estar e à equidade entre pescadores e pescadoras artesanais das Ilhas dos Marinheiros e Torotama, no município de Rio Grande/RS.

### **Meta 3 - Fortalecer a autonomia financeira de Mulheres das Ilhas de Rio Grande/RS**

**Ação 1** – Promoção do acesso a instrumentos e estratégias que reforcem a autonomia financeira das mulheres pescadoras. Descrição da atividade – Serão desenvolvidas oficinas práticas e rodas de conversa com mulheres das Ilhas dos Marinheiros e da Torotama, voltadas à identificação e ao uso de instrumentos que ampliem a autonomia financeira das mulheres.

**Ação 2** – Planejamento e acompanhamento das atividades formativas.

Descrição da atividade – Serão realizados encontros e reuniões com a equipe técnica, lideranças femininas locais e órgãos parceiros para planejamento, acompanhamento e avaliação participativa das atividades da Ação 1, garantindo que as práticas propostas sejam adequadas às realidades locais.

**Produto** – Relatório com o registro das práticas desenvolvidas visando a autonomia financeira das mulheres pescadoras das Ilhas dos Marinheiros e da Torotama.

### **Meta 4 - Promover a Vigilância Popular em Saúde e a Educação Popular junto às comunidades pesqueiras das Ilhas de Rio Grande/RS.**

**Ação 1** – Realização de oficinas de Educação Popular e Vigilância Popular em Saúde nas Ilhas dos Marinheiros e da Torotama.

Descrição da atividade - Serão desenvolvidas 14 oficinas presenciais voltadas à promoção do cuidado integral e ao fortalecimento da vigilância popular em saúde, por meio de metodologias da educação popular, baseadas no protagonismo comunitário e nos saberes tradicionais. A atividade será dividida em sete módulos temáticos, organizados em encontros sequenciais nas duas comunidades, contemplando: Módulo 1: Diagnóstico participativo inicial sobre saúde e cotidiano das comunidades; Módulo 2: Saúde do trabalhador pescador, riscos ocupacionais e ambientais (exposição ao sol, ergonomia, acidentes); Módulo 3: Vigilância popular das águas (qualidade da água, contaminação, doenças associadas e cuidados tradicionais); Módulo 4: Saúde mental e uso abusivo de álcool; Módulo 5: Doenças crônicas (como hipertensão e diabetes) e saberes populares de cuidado; Módulo 6: Saúde da mulher pescadora e seus direitos no território; Módulo 7: Construção coletiva e validação do Plano Comunitário de Vigilância Popular em Saúde das Ilhas.

**Produto 1.** Realização de 14 oficinas de Educação Popular e Vigilância Popular em Saúde nas Ilhas dos Marinheiros e da Torotama, abordando os sete módulos temáticos.

**Produto 2.** Elaboração participativa e validação de dois Planos de Vigilância Popular em Saúde, um para cada comunidade, contendo diagnóstico local, estratégias de monitoramento popular e recomendações coletivas para atuação intersetorial no território.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As comunidades de pescadores e pescadoras artesanais das Ilhas dos Marinheiros e da Torotama, no município de Rio Grande/RS, constituem grupos populacionais de grande relevância social, econômica e cultural, responsáveis pela preservação de saberes tradicionais e pela produção de alimentos de alto valor nutricional. No entanto, essas comunidades convivem historicamente com um conjunto de vulnerabilidades estruturais que impactam diretamente sua saúde, bem-estar e sustentabilidade territorial. Entre os principais desafios destacam-se: as precárias condições de trabalho no ambiente lagunar, a exposição contínua a riscos ocupacionais e ambientais, a invisibilidade dos saberes locais nas políticas públicas e as barreiras de acesso aos serviços de saúde e proteção social.

Nos últimos anos, esses fatores foram agravados pela intensificação de eventos climáticos extremos — como enchentes, ventos fortes e alterações nas marés e na salinidade das águas — que vêm comprometendo diretamente a produção pesqueira e agrícola das ilhas, provocando perda de renda, insegurança alimentar e ampliando a vulnerabilidade socioeconômica das famílias.

Frente a esse cenário, torna-se imprescindível o desenvolvimento de estratégias intersetoriais, participativas e territorializadas, capazes de unir saberes populares, práticas de cuidado e políticas públicas estruturantes. É nesse contexto que se insere a celebração deste Termo de Execução Descentralizada (TED), instrumento de articulação entre a Universidade Federal do Rio Grande (FURG), a Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério da Pesca e Aquicultura, visando à promoção da saúde integral, ao fortalecimento comunitário e à valorização dos modos de vida tradicionais nas ilhas.

A proposta adota como referência metodológica a Educação Popular em Saúde e a Vigilância Popular em Saúde, valorizando o protagonismo dos pescadores e pescadoras na identificação e no enfrentamento dos problemas que afetam sua saúde e território. As ações incluem rodas de conversa, oficinas temáticas, vivências educativas e construção coletiva de planos comunitários de vigilância, contemplando temas como riscos ocupacionais, saúde mental, uso abusivo de álcool, doenças crônicas, saúde da mulher pescadora, qualidade da água e cuidados populares. Com isso, move-se a autonomia comunitária, o cuidado integral e a formação de sujeitos coletivos ativos no processo de transformação social.

Além disso, o projeto prevê circuitos de saúde, atendimentos itinerantes e capacitações voltadas às equipes locais, com foco na integralidade do cuidado, na vigilância em saúde e na valorização dos saberes locais. Também serão desenvolvidas ações voltadas ao fortalecimento da autonomia financeira das mulheres pescadoras, entendida como componente essencial da saúde integral, da equidade de gênero e da resiliência frente às mudanças climáticas.

A celebração do TED se justifica pela necessidade de garantir acesso equitativo aos serviços de saúde, ampliar a presença do Estado em territórios historicamente negligenciados e fomentar práticas transformadoras, em consonância com os princípios da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas (PNSIPCFA). A descentralização dos recursos viabilizará a continuidade e a sustentabilidade das ações, com impacto real na qualidade de vida da população beneficiada.

O diferencial desta proposta está em sua abordagem integral, emancipatória e territorializada, que integra ensino, extensão, gestão compartilhada e participação social. Mais do que levar serviços às ilhas, busca-se construir coletivamente caminhos para o cuidado, a dignidade e a soberania das populações tradicionais das águas, promovendo um modelo de atenção à saúde culturalmente pertinente, ecologicamente comprometido e socialmente justo.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( )Sim  
(X)Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O valor total do TED é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em parcela única. O pagamento dos custos indiretos será de R\$ 56.000,00, referente a 16% das Despesas Operacionais e Administrativas.

## **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRÍÇÃO	AÇÕES	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
		<p>Ação 1 - Formação da equipe e definição de papéis Descrição da atividade: constituição da equipe político pedagógica do projeto com a participação de docentes da universidade e bolsistas, considerando suas habilidades técnicas, de modo a assegurar a implementação das atividades do Projeto.</p> <p>Ação 2 - Realização de reuniões com a equipe para formulação, planejamento, monitoramento e avaliação da proposta pedagógica.</p> <p>Ação 3 - Planejamento e execução de diagnóstico junto às comunidades das Ilhas dos Marinheiros e da Torotama, com foco na identificação de</p>						

<b>META 1</b>	Estruturação e Organização da equipe político pedagógica e construção das metodologias de trabalho.	demandas prioritárias para a implementação das ações do TED. Descrição da atividade - Realizar um diagnóstico inicial, junto às comunidades pesqueiras das Ilhas dos Marinheiros e da Torotama. O processo será conduzido de forma intersetorial e colaborativa, envolvendo equipes locais da Secretaria Municipal de Saúde, representantes das colônias e associações de pescadores, lideranças comunitárias e a equipe técnica do projeto. Os resultados obtidos servirão como base para o planejamento e execução das demais ações do TED, garantindo que as intervenções estejam alinhadas às necessidades e potencialidades reais das comunidades. Contratação da equipe: 1 coordenador geral; 10 apoiadores pedagógicos e até 3 estudantes bolsistas.	Relatório 1	46.000,00	46.000,00	dez-25	abr-26
---------------	---	---	-------------	-----------	-----------	--------	--------

PRODUTO 1.1	Equipe constituída formalmente com até 14 membros, com papéis e atribuições definidos e plano metodológico construído colaborativamente, com estratégias adequadas aos contextos locais e alinhadas aos princípios da extensão universitária e da atenção primária em saúde.					
PRODUTO 1.2	Relatório síntese do diagnóstico participativo das comunidades pesqueiras das Ilhas dos Marinheiros e da Torotama, contendo identificação de demandas prioritárias, propostas de ações práticas e recomendações para a execução das atividades previstas no TED.					
	Ação 1 - Realização de reuniões de planejamento e acompanhamento das ações educativas. Descrição da atividade - Serão realizadas reuniões para organização com a equipe política pedagógica do projeto para o planejamento e execução das ações que serão desenvolvidas e organização dos materiais educativos utilizados. Ação 2 - Produção de materiais educativos Descrição da atividade - Produzir materiais de divulgação e educativos para redes sociais e distribuição impressa, adaptados à linguagem e ao cotidiano da população pesqueira das Ilhas de Rio Grande/RS. Ação 3 - Realização de					

<b>META 2</b>	Desenvolver e integrar ações educativas, preventivas e formativas em saúde nas Ilhas de Rio Grande/RS, articulando comunidade, serviços públicos e universidade, valorizando os saberes locais e promovendo o cuidado integral, a equidade e o bem-estar das populações pesqueiras.	ações de Educação em Saúde e Prevenção de Agravos com pescadores(as) Descrição da atividade - Planejar e executar ações educativas e preventivas junto à população das Ilhas de Rio Grande/RS, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento do autocuidado, por meio de oficinas, rodas de conversa e atividades interativas conduzidas pela equipe extensionista e parceiros locais. Ação 4 - Realização do Circuito de Saúde nas Ilhas Descrição da atividade - Planejar e executar o Circuito de Saúde nas Ilhas do município de Rio Grande/RS, integrando ações educativas, preventivas e de cuidado em saúde, com participação da equipe multiprofissional, estudantes extensionistas e serviços da rede municipal de saúde. Ação 5 - Realização de ações de educação em Saúde para a equipe de saúde atuante nas Ilhas de Rio Grande/RS Descrição da atividade -	Relatório 1	154.000,00	154.000,00	abr-26	ago-26

	Planejar e executar ações de Educação Permanente voltadas à formação e qualificação das equipes de saúde que atuam nas Ilhas de Rio Grande/RS, promovendo o aperfeiçoamento técnico e a reflexão sobre o processo de trabalho em saúde, com foco na integralidade do cuidado, vigilância em saúde e atenção às especificidades do território.				
PRODUTO 2	Elaboração e execução de um conjunto de ações integradas de caráter educativo, preventivo e formativo voltadas à promoção da saúde, ao bem-estar e à equidade entre pescadores e pescadoras artesanais das Ilhas dos Marinheiros e Torotama, no município de Rio Grande/RS.				

<b>META 3</b>	Fortalecer a autonomia financeira de Mulheres das Ilhas de Rio Grande/RS	Ação 1 - Promoção do acesso a instrumentos e estratégias que reforcem a autonomia financeira das mulheres pescadoras. Descrição da atividade - Serão desenvolvidas oficinas práticas e rodas de conversa com mulheres das Ilhas dos Marinheiros e da Torotama, voltadas à identificação e ao uso de instrumentos que ampliem a autonomia financeira das mulheres. Ação 2 - Planejamento e acompanhamento das atividades formativas. Descrição da atividade - Serão realizados encontros e reuniões com a equipe técnica, lideranças femininas locais e órgãos parceiros para planejamento, acompanhamento e avaliação participativa das atividades da Ação 1, garantindo que as práticas propostas sejam adequadas às realidades locais.	Relatório 1	50.000,00	50.000,00	jan-27	mai-27
PRODUTO 3		Relatório com o registro das práticas desenvolvidas visando a autonomia financeira das mulheres pescadoras das Ilhas dos Marinheiros e da Torotama.					

<b>META 4</b>	Promover a Vigilância Popular em Saúde e a Educação Popular junto às comunidades pesqueiras das Ilhas de Rio Grande/RS.	Ação 1 - Realização de oficinas de Educação Popular e Vigilância Popular em Saúde nas Ilhas dos Marinheiros e da Torotama.	Relatório 1		100.000,00	100.000,00	set-26	dez-27
PRODUTO 4.1	Realização de 14 oficinas de Educação Popular e Vigilância Popular em Saúde nas Ilhas dos Marinheiros e da Torotama, abordando os sete módulos temáticos.							
PRODUTO 4.2	Elaboração participativa e validação de dois Planos de Vigilância Popular em Saúde, um para cada comunidade, contendo diagnóstico local, estratégias de monitoramento popular e recomendações coletivas para atuação intersetorial no território.							
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>350.000,00</b>	dez-25	mai-27

#### **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025	R\$ 350.000,00
Valor total do TED	R\$ 350.000,00

#### **11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	NÃO	294.000,00
339039	SIM	56.000,00

#### **12. PROPOSIÇÃO**

**SUZANE DA ROCHA VIEIRA GONÇALVES**  
Reitora da Universidade Federal de Rio Grande

#### **13. APROVAÇÃO**

**CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO**  
Secretário Nacional da Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 23/12/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**49293527** e o código CRC **4143C4C2**.

---

**Referência:** Processo nº 00350.024195/2025-70

SEI nº 49130072



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº. 23/2025.

Processo nº : 00350.024195/2025-70.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Objeto: "Promover ações integradas de saúde voltadas à promoção do bem-estar e à prevenção de agravos entre pescadores e pescadoras artesanais das Ilhas dos Marinheiros e Torotama, localizadas no município de Rio Grande/RS".

Data da Assinatura: 23/12/2025.

Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura do TED, de 23 de dezembro de 2025 a 23 de maio de 2027.

Signatário Unidade Descentralizadora: Cristiano Wellington Noberto Ramalho - Secretário Nacional de Pesca Artesanal.

Signatário Unidade Descentralizada: Suzane da Rocha Vieira Gonçalves - Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

(assinado eletronicamente)  
**CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO**  
Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 24/12/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49307236** e o código CRC **ADC6A766**.